MÚSICA NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO DE ARTES: uma análise da representatividade de conteúdos musicais nas provas dos concursos estaduais da Paraíba (2017, 2019 e 2025)

Comunicação

GTE 11: Ensino de música nas escolas de educação básica

Ervetton Carlos Araujo
Universidade Federal da Paraíba
ervetton.carlos@gmail.com

Nayla Maria Gomes da Silva
Universidade Federal da Paraíba
naylamariart@gmail.com

Ana Beatriz Bezerra
Universidade Federal da Paraíba
beatrizanabezerra@gmail.com

Wellyddna Paula Santos Pontes
Universidade Federal da Paraíba
wellyddna@hotmail.com

Resumo: Este artigo surge mediante o interesse de analisar a representatividade da música, no que tange a quantidade de questões e os conteúdos cobrados nos certames para o magistério da educação básica do estado da Paraíba nos anos de 2017, 2019 e 2025. Desse modo, partindo de uma pesquisa documental, analisaremos o conteúdo dos editais e das provas dos concursos para o provimento do cargo de professor de Arte da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. O objetivo é analisar o quanto e como a música é tratada nas provas. Assim, busca-se contribuir para a área da Educação Musical, alimentando o debate a fim de garantir seleções justas e condizentes com as leis que regem o ensino de música no país. Pode-se concluir que os conteúdos de música representam apenas uma pequena parcela nos certames analisados, condizente com a proposta polivalente dos editais, e que estão direcionados principalmente a aspectos conceituais e históricos da música.

Palavras-chave: Ensino de Música, Música em Concurso de Artes, Concurso Público.

Introdução

Os anos de 2008 e 2016 foram importantes para o ensino de música no Brasil, pois as leis 11.769/2008 e 13.278/2016, respectivamente instituídas, representaram marcos legais muito significativos para a presença da música na educação básica brasileira, sobretudo por tornar obrigatório o ensino de música nas escolas. Recentemente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2018, reiterou a Arte como componente obrigatório para todos os níveis da educação básica, da qual operacionalizou as quatro linguagens artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro e Música. Desse modo, todo esse escopo legal e normativo, em tese, representou (e representa) um avanço considerável na legitimação da Educação Musical como área do conhecimento indispensável e digna de fazer parte da formação dos estudantes.

Entretanto, muito embora tenhamos galgado considerável legalidade no processo de legitimação, afirmação e inserção da Educação Musical nas escolas, persistem alguns pontos que necessitam serem verificados criticamente. Um dos pontos de persistência que dificultam a plena aplicação das leis acima citadas é o modelo de contratação de professores de Arte praticado nos sistemas de educação que, mesmo com a regência deliberada pelas leis, ainda seguem a estrutura polivalente, ignorando a independência formativa dessas formações específicas (Artes Visuais, Dança, Teatro e Música). Nesse sentido, esse modelo — herdado da disciplina de Educação Artística instituída pela Lei nº 5.692/1971 —, ainda é presente em muitos estados brasileiros e se manifesta, para além do processo de ensino polivalente, nos instrumentos de seleção de docentes: os concursos públicos para o magistério.

Nessa perspectiva, o concurso público se mostra como um dispositivo de política educacional que, segundo Alvarenga (2015), “é uma das formas do professor ingressar na rede pública de ensino da Educação Básica e atuar como docente efetivo” (Alvarenga, 2015, p. 107) e que, para além de uma ferramenta seletiva de professores, funciona como um canal de concepções pedagógicas e curriculares que podem orientar a prática docente no âmbito escolar à depender das inclinações e direcionamentos dos conteúdos específicos das provas de seleção. Dessa forma, o estado da Paraíba realizou três concursos públicos para o magistério estadual no cargo de professor de Artes nos anos de 2017, 2019 e 2025. Esses três

processos seletivos constituem o corpus empírico desta investigação, que tem como objetivo analisar a representatividade de conteúdos musicais nas provas de conhecimentos específicos desses concursos, problematizando o que essa distribuição revela sobre as concepções de Educação Musical no sistema estadual de ensino da Paraíba.

Em vista disso, as questões que orientam essa análise são: qual é a proporção de questões sobre música em relação ao total de questões específicas nas provas dos concursos de 2017, 2019 e 2025 para professor de Artes no estado da Paraíba? Que conteúdos musicais são privilegiados nessas provas? Quais as implicações dos conteúdos de Música dessas provas nas reflexões sobre a relação entre formação e atuação do professor de música?

A definição do recorte temporal (2017, 2019 e 2025) para essa análise se justifica pelo fato de os três concursos terem sido realizados em um período de oito anos e se caracterizar como os últimos concursos promovidos pela Secretaria de Educação da Paraíba. Junto a isso, os concursos, enfoque desse artigo, são posteriores às leis que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), ou seja, as leis 11.769/2008 e 13.278/2016, que marcaram o cenário do ensino de música com significativas mudanças no panorama curricular brasileiro.

Dessa forma, esse artigo nasce de uma inquietação que, tendo passado pelos processos seletivos em pauta na condição de candidatos, busca apurar e sondar uma situação real e recorrente: verificar a representatividade da música nas provas dos três últimos concursos, especificamente ao cargo de professor da disciplina de Arte, da qual nem sempre reflete equitativamente a pluralidade das linguagens artísticas que compõe as provas. Essa inquietação converge com problematizações consolidadas sobre esse tema, à exemplo de Alvarenga (2015), Del-Ben et. al. (2016), Silva e Souto (2025), Penna (2004) e Grossi (2007), que mapearam provas e editais em diferentes contextos educacionais e alterações na legislação sobre o ensino de música, constatando o favorecimento de outras linguagens em detrimento da música, baixa representatividade da música nos certames e cobrança polivalente nos conteúdos específicos.

Como metodologia adotamos a pesquisa documental, tendo como fontes documentais os editais dos Concursos para Professor de Artes do Estado da Paraíba dos anos de 2017, 2019 e 2025, assim como as suas respectivas provas.

Exposição das provas para professor de Artes do Estado da Paraíba

Este tópico apresenta as provas para o cargo de professor de Artes do Estado da Paraíba (2017-2025), considerando suas características gerais e organização.

Prova realizada no ano de 2017 pelo IBADE[1]

Realizada no dia 03 de dezembro de 2017, a prova direcionada ao cargo de professor de artes da Secretaria da Educação da Paraíba (SEE-PB)[2] e regido pelo edital N.º 01/2017/SEAD/SEE[3], dispôs de 50 questões, das quais 20 questões foram direcionadas aos conhecimentos específicos. Desse modo, constando de 20 questões de conhecimentos específicos de artes, sua organização foi disposta da seguinte forma: Artes Visuais (5 questões), Dança (3 questões), Teatro (4 questões), Música (3 questões) e complementada com 5 questões de cunho geral sobre o ensino de artes[4].

Foi identificado que os conteúdos abordados nas questões referente a música estão inseridos no âmbito da história da música, sendo tratado/cobrado esse tema nas questões 42 e 43, bem como o tema de tecnologia e educação musical, tratado na questão 44. Dessa forma, nas questões 42 e 43, respectivamente foi cobrado dos candidatos conhecimento histórico sobre o período barroco, abordando sobre o surgimento da orquestra e suas principais características (questão 42), ao tempo que o movimento musical tropicalista,

[1] IBADE - Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo

[2] Prova disponível no link: <https://ibade.org.br/wp-content/uploads/2026/05/T-17.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2026.

[3] Edital disponível em: <https://antigo.ibade.org.br/Cms_Data/Contents/SistemaConcursoIBADE/Media/SEDUCPB2017/Edital/EDITAL-N-01-2017-SEASEE-PARA-PUBLICA-O-NO-DOE.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2026.

[4] As provas de artes de 2017 foram aplicadas em 3 tipos (P01-T, P01-V e P01-W), contudo, embora tais tipos distingam as provas, sua função foi basicamente identificá-las por meio dos códigos e alterar a ordem das alternativas dispondo-as em diferentes letras (A, B, C, D e E), comuns nas provas de concurso.

cobrado na questão 43, abordou sobre as inovações contextuais musicais que esse movimento trouxe para o país. A questão 44 aborda sobre a exploração das tecnologias da informação e comunicação (TIC) na educação musical e as contribuições das TIC's para o ensino de música.

Dessa maneira, constata-se então uma baixa aderência aos conteúdos musicais na parte de conhecimentos específicos, fixados como conteúdo programático no edital desse certame, conforme a figura abaixo:

Quadro 1: Conteúdos de Música no Edital para Professor de Artes de 2017

Artes
[...] Educação Musical: História da música universal. Cultura musical brasileira. Gêneros musicais. Teoria musical. Elementos estruturais da linguagem musical, som, tempo, ruído, intensidade, densidade, timbre, altura, duração, ritmo, pulsação, cor, dinâmica, andamento, melodia, harmonia, escala. Tendências educacionais quanto ao ensino da música na escola. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Composição musical. Voz, corpo e ferramentas sonoras. Musicalização. Instrumentos musicais. Experimentação e criação musical. Sonoplastia. Percepção, fruição e análise musical. Pesquisa e projeto em Educação Musical. [...]

Fonte: edital N.º 01/2017/SEAD/SEE

Nessa perspectiva, percebemos que, muito embora as questões tratassem sobre a história da música (período barroco e movimento tropicalista) e o uso das tecnologias de informação e comunicação, a quantidade de questões (3 questões) limita a abrangência dos conteúdos a apenas as duas categorias citadas no edital. Entendemos que o caráter da prova é pautado em uma cobrança polivalente dos conhecimentos específicos da arte, contudo essa disposição restringe os temas musicais — algo que ocorre com outras linguagens, à exemplo do teatro e dança —, priorizando as artes visuais e conteúdos gerais sobre o ensino da arte.

Prova realizada no ano de 2019 pela AOCP[5]

A prova do ano de 2019[6] foi realizada no dia 21 de julho, regida pelo edital N.º 01/2019/SEAD/SEECT[7], dispôs de 50 questões, das quais 20 questões foram direcionadas aos conhecimentos específicos. Sendo assim, o quantitativo de questões dos conhecimentos específicos de artes foram dispostos da seguinte forma: Ensino de Arte (9 questões), Artes Visuais (2 questões), Tecnologia (1 questão), História da Arte (2 questões), Teatro (3 questões) e Música (3 questões).

A prova prioriza a parte mais ampla do edital, que trata de questões do ensino de artes na educação básica, sem reduzir a conteúdos de linguagens específicas. Verifica-se também mais questões de música do que de artes visuais, mas não traz nenhuma questão relacionada exclusivamente à dança, embora o edital também dedique conteúdo para essa linguagem. São três questões direcionadas aos conteúdos de Música (39, 41 e 44) e tratam especificamente sobre andamento, história da música brasileira e parâmetros do som.

A questão 39 aborda o reconhecimento de um andamento musical a partir de sua nomenclatura em termos italianos, já a questão 41 está relacionada com a história de Heitor Villa-Lobos na música brasileira, por último, a questão 44 trata da identificação dos quatro parâmetros do som. Portanto, contempla, assim, uma pequena parte do que o edital prevê para o conteúdo de Música conforme o quadro abaixo:

Quadro 2: Conteúdos de Música no Edital para Professor de Artes de 2019

Artes
[...] Educação Musical: História da música universal. Cultura musical brasileira. Gêneros musicais. Teoria musical. Elementos estruturais da linguagem musical, som, tempo, ruído, intensidade, densidade, timbre, altura, duração, ritmo, pulsação, cor, dinâmica, andamento, melodia, harmonia, escala. Tendências educacionais quanto ao ensino da música na escola. Visão interdisciplinar do

[5] Instituto AOCP.

[6] Prova disponível em: <https://arquivos.qconcursos.com/prova/arquivo_prova/67542/instituto-aocp-2019-see-pb-professor-artes-prova.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2026.

[7] Edital disponível em: <https://arquivos-site.institutoaocp.org.br/publicacoes/ed_abert_seect_pb.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2026.

conhecimento musical. Música e expressão. Composição musical. Voz, corpo e ferramentas sonoras. Musicalização. Instrumentos musicais. Experimentação e criação musical. Sonoplastia. Percepção, fruição e análise musical. Pesquisa e projeto em Educação Musical. [...]

Fonte: edital N.º 01/2019/SEAD/SEECT

Os conteúdos da parte específica de Música são os mesmos do edital anterior, de 2017, mesmo com bancas diferentes. O edital traz uma proposta parecida para as quatro linguagens, abrangendo alguns conteúdos teóricos e outros objetos de estudos próprios de cada área. De maneira mais geral, aborda questões de cultura e folclore, BNCC e o ensino de artes na educação, integração da linguagem artística, proposta triangular de ensino, metodologias e interdisciplinaridade.

Prova realizada no ano de 2025 pela IDECAN[8]

A prova para o cargo de professor de Artes da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB)[9], realizada em 10 de julho de 2025, regido pelo edital Nº 03/2025/SEAD/SEE[10], dispôs de 100 questões, das quais 40 questões foram direcionadas aos conhecimentos específicos. A distribuição das questões por linguagem artística ocorreu da seguinte forma: Artes Visuais (17 questões), Teatro (7 questões), Dança (6 questões), Música (4 questões) e conteúdos gerais relacionados ao ensino de Artes (4 questões) e Arte e Tecnologia (2 questões).

[8] Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional.

[9] Não foi possível localizar o caderno oficial da prova de Artes utilizado no certame. Dessa forma, para a identificação e análise das questões, utilizamos o vídeo publicado no canal Pra Falar de Arte Educação, no qual o professor Rafael Pawlina realiza a resolução comentada de todas as questões. Para facilitar a localização dos trechos correspondentes a cada questão, utilizamos a ferramenta de inteligência artificial Sider AI (versão 5.28.0), exclusivamente para identificar os capítulos do vídeo. A interpretação das questões e as análises apresentadas são de responsabilidade dos autores. Disponível em: https: <//www.youtube.com/watch?v=sua4XdGR-tc&t=4620s&pp=ygUScHJvdmEgaWRlY2FuIGFydGVz> . Acesso em: 30 jun. 2026.

[10] Edital disponível em: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/756/concursos/85/anexos/6bf273d9-fcce-4a22-9883-704ebb676961.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2026.

Embora a prova apresentasse quatro questões relacionadas à música, uma delas foi anulada pela banca examinadora em razão de erro na elaboração do item. Dessa forma, foram consideradas para esta análise apenas três questões válidas (67, 83 e 99)[11].

Os conteúdos musicais identificados podem ser agrupados em duas categorias principais: teoria musical, contemplando os conceitos de melodia (Questão 67) e acorde (Questão 83), e organologia/instrumentação musical, representada pela Questão 99, que exigia o reconhecimento das características do pífano a partir de sua descrição física e sonora.

A Questão 67 abordava o conceito de melodia, definida como uma sucessão organizada de notas ao longo do tempo, enquanto a Questão 83 tratava do conceito de acorde, entendido como o agrupamento simultâneo ou arpejado de notas musicais. Ambas exigiam do candidato conhecimentos básicos de teoria musical, centrados na identificação de conceitos elementares da linguagem musical. Já a Questão 99 demandava o reconhecimento do pífano, instrumento amplamente associado às tradições musicais populares brasileiras, a partir de informações sobre sua construção, dimensões e características sonoras.

De acordo com o conteúdo programático previsto no edital, não há detalhamento de conhecimentos musicais a serem abordados nas questões, conforme evidenciado no Quadro 3.

Quadro 3: Conteúdos de Artes no Edital para Professor de Artes de 2025

Artes
Arte e cotidiano: Conceitos de arte; Funções da arte. As linguagens da arte: Visual, Audiovisual, Música, Teatro, Dança e Artes Integradas. Construção/produção de significado nas linguagens artísticas; Elementos básicos das linguagens artísticas. História da arte: A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos. A presença da arte no cotidiano. Arte e sustentabilidade: Práticas artísticas sustentáveis. A formação da identidade cultural brasileira: Influências dos povos indígenas, povos africanos, povos europeus e outros. Noções básicas sobre identidade cultural e sua importância para o indivíduo e para a sociedade. Manifestações culturais da identidade brasileira e suas especificidades. As manifestações artísticas como inclusão social. Reconhecimento e apreciação da produção artística histórica

[11] Consideramos para a análise a prova tipo A.

(patrimônio material e imaterial). Arte e tecnologia: A relação das diferentes linguagens artísticas e as novas tecnologias. A utilização da arte em meios digitais e virtuais. Metodologias do ensino da arte: O ensino da arte no Brasil. O papel da arte na educação. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Arte. Manifestações Folclóricas no Brasil.

Fonte: edital Nº 03/2025/SEAD/SEE

Nessa perspectiva, observamos que, embora a Música esteja presente como uma das linguagens artísticas no edital, a ausência de especificação de conteúdos musicais mais detalhados se reflete na prova, cujas questões se concentraram em conceitos introdutórios de teoria musical e no reconhecimento de um instrumento específico, não contemplando aspectos relacionados à educação musical, às metodologias de ensino de música, às práticas pedagógicas, à apreciação musical ou aos conteúdos históricos e socioculturais da música.

Em comparação com os concursos anteriores analisados, a prova de 2025 manteve a reduzida presença de conteúdos musicais e reforçou uma abordagem centrada em conhecimentos técnicos e conceituais básicos.

Análise dos Conteúdos de Música nas provas de 2017 a 2025

Tabela 1: Número de questões em cada prova por área

	Prova 2017, IBADE	Prova 2019, AOCP	Prova 2025, IDECAN
Temas Gerais (ensino, tecnologia e história)	6	12	6
Artes Visuais	5	2	17
Dança	3	0	6
Teatro	4	3	7
Música	3	3	4

Podemos perceber que as provas para professor de Artes do Estado da Paraíba têm trazido um conteúdo polivalente, abordando as diversas linguagens do ensino de arte. Há uma

média de três questões de conteúdos relacionados à música nessas provas, todavia é importante salientar que as de 2017 e 2019 possuem 20 questões específicas, já a de 2025 possui 40. Nesse sentido, na prova de 2025 vemos uma ênfase maior em conteúdos relacionados à Artes Visuais, em detrimento das demais linguagens. Assim, a área de Artes Visuais no certame de 2025 contempla 17 questões, enquanto Música apresenta-se com 4 questões. Contudo, não é somente a área de Música que por vezes é negligenciada, visto que a área de Artes Visuais, no certame de 2019, teve apenas 2 questões e a área da Dança nenhuma questão.

Em relação aos conteúdos da área de Música, concluímos que o foco maior das questões são relacionadas a aspectos conceituais de teoria musical e históricos, não abordando, por exemplo, práticas pedagógicas ou questões mais aprofundadas. Em síntese, em geral as provas analisadas seguem os conhecimentos requeridos no edital, mas por contemplar poucas questões, apenas dois ou três conteúdos previstos constam, de fato, na prova, com exceção do edital de 2025 em que não houve especificação de quais conhecimentos de Música seriam requeridos.

Reflexões suscitadas

Nesse momento, ao considerarmos a formação do profissional docente de música e o contexto de ensino que o espera na educação básica, observa-se então a dicotomia existente entre essas duas perspectivas. Por um lado, temos um profissional que foi forjado nas epistemologias da educação musical, adquirindo saberes estéticos, práticos e pedagógico-musicais que o tornam apto para uma atuação, obviamente, voltada para o ensino de música. Esse professor constrói, mediante a formação específica, a sua identidade profissional ancorada na linguagem da qual é, de fato, a sua especialidade. Entretanto, ao ingressar na educação básica, encontra um contexto de ensino que o insere em uma práxis polivalente, atuando no ensino de linguagens das quais não possui propriedade formativa para o ensino exigido no âmbito escolar.

Nesse sentido, essa conjuntura de práxis do professor de arte trata-se de uma herança deixada pela disciplina de Educação Artística, instituída pela Lei nº 5.692/1971 que concebia

um único profissional atuar em todas as linguagens, despontando desse modelo a atuação polivalente. Dessa forma, esse padrão de ensino e profissional, é refletido até os dias de hoje, inclusive em provas de concursos público como destaca Alvarenga (2015) do qual constatou em seu trabalho sobre provas de concursos públicos para professor de arte que, por exemplo, "[...] pessoas formadas em Artes Visuais tenham certa vantagem em relação aos outros candidatos inscritos nas provas de concurso público em Artes" (Alvarenga, 2015, p. 118).

Desse modo, percebemos que esse cenário insere o professor de música em uma situação de descompasso com sua formação, que se inicia mesmo antes do seu ingresso na educação básica. A preparação para o concurso para o cargo de professor de Arte o obriga a estudar conteúdos de outras linguagens de forma profunda, ao tempo que, ao ingressar na educação básica, se depara com um contexto de atuação que deixa em segundo plano a sua especialidade.

Considerações finais

Em vista das discussões e reflexões trazidas neste trabalho, pudemos observar o quanto a música se manteve estagnada no que tange a sua representatividade nos certames para o magistério da rede estadual de ensino da Paraíba nos três últimos concursos (2017, 2019 e 2025). Todavia, é fato que outras linguagens também sofreram da mesma realidade constatada na música — a exemplo da dança que em um dos certames (2019) não dispôs de questão dedicada aos seus conteúdos, mesmo constando no edital como conteúdo programático para as questões específicas. Dessa forma, considerando especificamente a música, percebemos que essa é uma realidade que se desdobra em situações diversas que influem diretamente na práxis docente, a exemplo do binômio formação-atuação. Nesse sentido, uma vez aprovado e em exercício, a dicotomia entre a formação e sua atuação na escola não se encerra na prova de concurso, mas permanece continuamente, denotando a polivalência e um ensino desprovido de propriedade formativa para com as outras linguagens.

Nessa perspectiva, alimentar o debate sobre a Educação Musical no âmbito escolar e as adversidades persistentes encontradas na nossa atuação que, como vimos, inicia-se mesmo antes da inserção na educação básica, é sempre uma maneira de lutarmos para garantir a

presença efetiva da música nos mais diversos contextos, sobretudo escolar. Assim, concluímos essa análise reflexiva no intento de contribuir para o debate sobre a realidade discutida, que não se encerra em constatações, mas é permanente para com a intenção de uma concreta mudança nesse cenário.

Referências

ALVARENGA, Valéria Metroski. Os Concursos Públicos para Professores de Arte da Educação Básica Privilegiam Alguma Linguagem Artística? *Revista Digital do LAV*, Santa Maria, v. 8, n. 4, p. 105-121, jan./abr., 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revislav/article/view/14385>. Acesso em: 29 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1971. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm>. Acesso em: 13 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 13 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm>. Acesso em: 13 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm>. Acesso em: 13 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Disponível em: <https://cdn.mec.gov.br/basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2026.

DEL-BEN, Luciana *et al*. Sobre a docência de música na educação básica: uma análise de editais de concurso público para professores. *Opus,* v. 22, n. 2, p. 543-567, dez. 2016.

Disponível em: <https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/430>. Acesso em: 29 jun. 2026.

GROSSI, Cristina. A educação musical na perspectiva de um concurso público para professor da disciplina de Arte. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 16, 39-47, mar. 2007. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/290>. Acesso em: 29 jun. 2026.

PENNA, Maura. A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: I – analisando a legislação e termos normativos**.** *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 10, 19-28, mar. 2004. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/358>. Acesso em: 29 jun. 2026.

SILVA, Aércio Vale; SOUTO, Carlos Augusto Pinheiro. Concursos Públicos Para Professores de Arte/Música: Uma breve análise do edital do concurso público c-173/2018 da SEDUC-PA. *In:* Congresso Nacional da ABEM, 27. *Anais [...].* Curitiba: ABEM, 2025. Disponível em: <https://eventos.abem.mus.br/eventos/article/view/367>. Acesso em: 1 jul. 2026.